



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 15**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES, MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO** e **GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, por esta se encontrar de férias.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para dar conta do seguinte: -----

- a) Que irá realizar-se, no próximo dia 26 do corrente mês, eleições para os órgãos do Turismo Centro de Portugal para a qual existe apenas uma lista, que tem como Presidente, o Presidente da Câmara Municipal de Mira, Senhor Raúl Almeida e como



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Vice-Presidente, a Presidente da Câmara Municipal de Tomar, Senhora Anabela Freitas. Referiu ainda que integram a referida lista, na Comissão Executiva, o Senhor Jorge Sampaio (Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anadia), a Senhora Elsa Marçal, da Federação Portuguesa de Turismo Rural, como representante de entidade privada e ele próprio, como representante dos Municípios associados; -----

- b) Que foi celebrado no dia 23 de junho findo, protocolo de cooperação entre o **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.** e a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, que visa a prossecução e o desenvolvimento de projetos de habitação a custos acessíveis, para construção ou reabilitação, em territórios de municípios que integram aquela comunidade intermunicipal, de até cerca de 1132 habitações destinadas a arrendamento, no âmbito do Programa de Apoio ao Arrendamento. -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou também as seguintes declarações:-----

**1. “90º Aniversário da Freguesia de Atouguia**-----

---- A Freguesia de Atouguia assinalou 90 anos de existência e promoveu no passado fim de semana o V Fim de Semana Cultural, evento que reuniu a comunidade local e evidenciou a cultura e história desta freguesia do concelho de Ourém. -----

---- Com 90 anos de história, a Freguesia assistiu a um franco desenvolvimento assente na implementação de indústria moderna e diversa, com especial incidência na transformação de madeiras, construção e obras públicas, conciliando-a com a tradição da vinha que reveste as encostas mais soalheiras e do azeite materializado por oliveiras e engenhos seculares. -----

---- Atouguia dispõe de várias infraestruturas sociais, instalações desportivas, parques e jardins de lazer, elementos que reforçam a qualidade de vida existente na Freguesia e que constituem incentivos ao bem-estar e dinamismo da comunidade. -----

---- Com a realização do V Fim de Semana Cultural, celebrou-se os 90 anos de Atouguia e foi promovido um salutar convívio que enaltece e valoriza a matriz cultural da freguesia, promovendo junto dos visitantes e de toda a comunidade o seu passado, mas também os projetos que a Freguesia de Atouguia tem em desenvolvimento para o seu futuro.” -----

**2. “Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022**-----

---- O Concelho de Ourém integrou o primeiro conjunto de 8 contratos assinados ao abrigo da linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022, medida de apoio exclusivamente destinada aos concelhos afetados pelos incêndios de 2022. Os contratos assinados disponibilizam um total de 4,5 milhões de euros destinados a financiar projetos em rede que visem o desenvolvimento de produtos turísticos, assim como a regeneração e revitalização dos ecossistemas e das comunidades. Estes projetos têm como fundamento o desenvolvimento de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

produtos turísticos endógenos e a implementação de ações de prevenção e mitigação do potencial de risco em espaços turísticos.-----

---- A estratégia desenvolvida pelo Município de Ourém, em parceria com a ACISO – Associação Empresarial Ourém – Fátima, visa a concretização de um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, baseado na promoção da coesão territorial e na dinamização da economia, competitividade e internacionalização, num quadro de sustentabilidade ambiental e patrimonial. A operação “inspirAÇÃO: Ourém + verde” representa um investimento total de 596 903,24€ e irá contar com uma comparticipação de 437 822,05 € para a revitalização da zona norte do concelho, numa abordagem assente na valorização turística dos ativos naturais e paisagísticos diferenciadores do Agroal, dos quais fazem parte o Parque Natureza e a Praia Fluvial do Agroal. -----

---- Entre as várias medidas contantes do projeto agora aprovado, destaque para as ações de arborização com espécies autóctones no Parque Natureza do Agroal, para a recuperação das galerias ripícolas e combate das dissonâncias paisagísticas na envolvente dos Passadiços do Agroal. A candidatura prevê também a instalação de estruturas em madeira para a nidificação e observação de aves. -----

---- A candidatura “Ourém + verde” prevê também um conjunto de melhorias ao nível da Praia Fluvial do Agroal, como a criação de uma zona acessível a crianças com idade inferior a 8 anos e a pessoas com mobilidade reduzida, permitindo que todos possam usufruir da piscina em plenas condições de segurança e de forma autónoma. Será também desenvolvido um percurso acessível que consistirá num passadiço com gradeamento ao longo da piscina de crianças e pessoas com mobilidade reduzida, contribuindo para a qualidade da experiência de visitaçao e para a atratividade da oferta turística. Está também prevista a instalação de um descarregador de fundo da piscina da praia, dimensionado com base nos descarregadores de superfície atualmente existentes, que facilitará a manutenção e os melhoramentos gerais da piscina, evitando a utilização de equipamentos pesados. -----

---- A implementação do projeto “Ourém + verde” permitirá preservar o património cultural e natural, ao desenvolver ações que visam a conservação da Natureza, a educação ambiental e a promoção da sustentabilidade em áreas determinantes como o turismo. Deste modo, o Município de Ourém promove uma estratégia colaborativa com os operadores turísticos e os turistas, com o objetivo de revitalizar o território e mitigar o potencial de risco e severidade dos incêndios, regenerando os ecossistemas e as comunidades essenciais para enriquecer a atividade turística.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou o voto de reconhecimento que se passa a transcrever: “**Declaração – Bandeira Verde Eco-Freguesias XXI ano 2023**-----

---- No passado dia 13 de julho, decorreu a gala da Eco-Freguesias XXI 2023 em Miranda do Corvo, onde foram conhecidas as freguesias do país premiadas com o Galardão “Bandeira Verde”, projeto promovido pela ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa. -----

---- Nesta 4.ª edição participaram 221 freguesias (mais 63% face a 2021), das quais, 178 (mais 61% face a 2021), formalizaram a candidatura, sendo que apenas 131 freguesias conseguiram o tão ambicionado troféu. -----

---- Destas 131 freguesias apenas 4 são do distrito de Santarém e, com orgulho, duas pertencem ao nosso concelho. -----

---- Pela primeira vez, no escalão com mais de 2.500 até 10.000 eleitores, na lista das 42 freguesias premiadas do total nacional, ficaram com a distinção de grau bronze, a União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos e a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, conseguindo o reconhecimento do júri tendo a candidatura garantido o mérito para a obtenção da distinção enquanto entidades Eco-Freguesias XXI 2023. -----

---- Face ao exposto, na sequência da atribuição da distinção, propomos que seja dirigido um voto de reconhecimento à Juntas de Freguesia em questão, por dignificarem e elevarem o nome do concelho de Ourém ao mais alto nível, numa área tão importante e fundamental como a sustentabilidade e as boas práticas ambientais. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à “União de Freguesias de rio de couros e Casal dos Bernardos” e “Freguesia de Nossa Senhora da Piedade”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**ORDEM DO DIA**-----

**1. PRESIDÊNCIA**-----

**1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 03 DE JULHO DE 2023**

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 03 DE JULHO DE 2023**. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXXOO

OOO

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**-----

**2.0.1. REGISTO N.º 48.608/2023 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OS RAPOSINHOS - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 48.608/2023, a **Associação Desportiva Os Raposinhos**, sediada na Rua Carvalho Araújo, n.º 47, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, solicitou, face a compromissos financeiros assumidos, o pagamento antecipado dos restantes 50% referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito do *Associativismo 2023*.--

---- Ouvido sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 de julho em curso, a propor a antecipação da prestação de outubro correspondente ao montante de 4.323,00€, salientando a existência de liquidez e de fundos disponíveis que permitem a assunção da referida despesa.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA ANTECIPADA DO SUBSÍDIO DO MONTANTE DE 4.323,00€, PARA A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OS RAPOSINHOS**.-----

**2.0.2. REGISTO N.º 28.558/2023 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - LOJA I-H - HASTA PÚBLICA**-----

---- No seguimento do relatório de reunião registado sob o n.º 28.558/2023, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, foi incumbido o **Setor de Património** de elaborar procedimento com vista ao arrendamento em hasta pública da loja “I-H”, do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o programa de concurso para arrendamento da loja designada pelas letras “I-H”, destinada a comércio e serviços, sita no piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, pelo valor base mensal de 180,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de dois anos, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA LOJA DESIGNADA PELAS LETRAS “I-H”, SITA NO PISO -1 DO MERCADO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

MANUEL PRAZERES DURÃO, NESTA CIDADE, PELO VALOR BASE DE LICITAÇÃO DE 180,00 EUROS MENSAIS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, MEDIANTE PROPOSTAS A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, NA **SECÇÃO DE ATENDIMENTO**, ATÉ ÀS 17 HORAS DO DÉCIMO DIA ÚTIL, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL EM JORNAL LOCAL; -----

**SEGUNDO** – DETERMINAR QUE A ABERTURA DAS MESMAS REALIZAR-SE-Á NO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, PELAS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO SEDE DESTE MUNICÍPIO; -----

**TERCEIRO** – APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO APRESENTADO E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO;-----

**QUARTO** – NOMEAR COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **RENATO GAMEIRO LOPES** (QUE PRESIDIRÁ), A TÉCNICA SUPERIOR **CÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO** (SECRETÁRIA) E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E COMO MEMBROS SUPLENTE A ASSITENTE TÉCNICA **MARIA ALEXANDRA FERREIRA SOUSA E SANTOS** E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES.-----

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**-----

**2.1.1. REGISTO N.º 43.392-A/2022 – “P078/2023 - EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO E FUROS DE ÁGUA: LOTE 1 - RESERVATÓRIO NA MATA MUNICIPAL; LOTE 2 - FURO NA MATA MUNICIPAL; LOTE 3 - FURO NOS TOUCINHOS, ALBURITEL; LOTE 4 - FURO NA MALAGUARDA, FREIXIANDA” - RELATÓRIO FINAL**-----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 43.392/2022, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a informação, datada de 05 de julho corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “Terminada a audiência prévia em 04/07/2023 sem que tivessem havido pronúncias, coloca-se à consideração superior do órgão competente para aprovação, as conclusões do Relatório Final que se anexa, referente ao Concurso Público P078/2023 - Execução de reservatório e furos de água: Lote 1 - Reservatório na Mata Municipal; Lote 2 – Furo na Mata Municipal; Lote 3 – Furo nos Toucinhos, Alburitel; Lote 4 - Furo na Malaguarda, Freixianda (43392/2022), procedimento aberto por deliberação de 15 de maio de 2023. -----

---- Face ao exposto no Relatório Final, propõe-se: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A) LOTE 1 – RESERVATÓRIO DA MATA MUNICIPAL: -----

---- Exclusão das 2 propostas apresentadas, nos termos das alíneas d) e o) do artigo 146º que nos remete para a linha a) e d) do artigo 70º do CCP, por as mesmas não estarem devidamente instruídas e apresentarem um preço contratual superior ao preço base fixado para este lote;----

---- B) LOTE 2 – FURO DA MATA MUNICIPAL / LOTE 3 – FURO NOS TOUCINHOS – ALBURITEL E LOTE 4 – FURO NA MALAGUARDA – FREIXIANDA: -----

---- Exclusão das propostas apresentadas para os lotes 1, 2 e 3, nos termos da alínea o) do artigo 146º que nos remete para a linha b) do artigo 70º do CCP, por as mesmas apresentarem o atributo do prazo divergente do parâmetro base fixado no Caderno de Encargos;-----

---- c) Revogação da decisão de contratar para os 4 Lotes, nos termos do n.º 1 do artigo 80º do CCP;-----

---- À consideração superior.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO E REVOGAR A DECISÃO DE CONTRATAR O PROCEDIMENTO DE “**P078/2023 – EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO E FUROS DE ÁGUA: LOTE 1 – RESERVATÓRIO NA MATA MUNICIPAL; LOTE 2 – FURO NA MATA MUNICIPAL; LOTE 3 – FURO NOS TOUCINHOS, ALBURITEL; LOTE 4 – FURO NA MALAGUARDA, FREIXIANDA**”, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 79.º, CONJUGADO COM O N.º 1, DO ARTIGO 80.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** A REANÁLISE DO PROJETO DE FORMA A QUE O PROCESSO POSSA SER APRECIADO NA PRÓXIMA REUNIÃO. ----

**2.1.2. REGISTO N.º 48.210-A/2023 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OS RAPOSINHOS - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----**

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 48.210-A/2023, a celebrar com a **Associação Desportiva Os Raposinhos**, sedado na Rua Carvalho Araújo, n.º 47, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 2.629,04€, a despesa resultante da aquisição de material desportivo, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio em causa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 06 do corrente mês, a colocar à consideração a aprovação do referido texto de protocolo, salientando que a despesa resultante do apoio proposto, dispõe de adequado



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. ----

**2.1.3. REGISTO N.º 51.332-A/2023 - CLUBE DESPORTIVO DE ESPITE - PROPOSTA DE PROTOCOLO**-----

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 51.332-A/2023, a celebrar com o **Clube Desportivo de Espite**, com sede na Rua Professor Mário Albuquerque, em Espite, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 2.000,00€, as despesas decorrentes da realização da 3.ª edição do Trail de Espite “The III Amazing Espite Trail”, no dia 16 de julho corrente, nomeadamente a aquisição de t-shirts e reportagem televisiva, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio em causa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 05 do corrente mês, a colocar à consideração a aprovação da citada proposta de protocolo, salientando que a despesa resultante do apoio proposto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 10 também de julho em curso: “Face à data da realização da prova, que será anterior à data da próxima reunião de Câmara, aprovo os termos do protocolo. -----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO.-----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.4. REGISTO N.º 55.677/2023 – “P065/2023 - MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO E CARREGAMENTO DE EXTINTORES DURANTE OS ANOS DE 2023 A 2025” - SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRO -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 55.677/2023, da firma **Vianafogo, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Dr. Óscar Monteiro, n.º 38, da Freguesia de Darque, do Concelho de Viana do Castelo, adjudicatária da empreitada designada em epígrafe, a submeter à apreciação desta Câmara Municipal a subcontratação da firma **Lusofogo, Unipessoal, Limitada**, sedeada na referida morada, anexando para o efeito, a respetiva documentação. ----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 23 de junho findo, a dar conta de que não vislumbra qualquer impedimento na aprovação do subempreiteiro apresentado, em observância aos artigos 318.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos.-----

---- Termina a referir que foi apresentada toda a documentação necessária por parte da empresa a subcontratar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A SUBCONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROPOSTA PELA ADJUDICATÁRIA. -----

**2.1.5. REGISTO N.º 4412-A/2023 - MINUTA DO CONTRATO DE “P069/2023 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA TENENTE MOREIRA LOPES E TROÇO DA RUA TEÓFILO BRAGA” -----**

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 4412-A/2023, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Limitada**, com sede em Carrascal, da Freguesia de Abiul, do Concelho de Pombal, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 373.696,52€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de cinco meses. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 11 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que deverá ser designado o gestor do contrato e aprovada a referida minuta do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “P069/2023 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA TENENTE MOREIRA LOPES E TROÇO DA RUA TEÓFILO BRAGA”, À FIRMA **DELFIN DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LIMITADA**, COM SEDE EM CARRASCAL, DA FREGUESIA DE ABIUL, DO CONCELHO DE POMBAL, PELO VALOR DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

373.696,52€ (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE CINCO MESES;-----

**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**;-----

**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

OOXXXXOO

OOO

### **3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **3.1. REGISTO N.º 9519/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 9519/2023, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, a remeter requerimento de **Vítor Manuel Marques Simões**, a requerer a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 123/2023, de 01 de junho findo, a dar conta de que a intervenção facilitará o escoamento das águas pluviais e irá melhorar as condições de circulação pedonal, cuja estimativa orçamental se cifra em 240,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Termina a referir que, caso o pedido venha a ser deferido, o requerente deve executar a valeta respeitando as cotas do pavimento e as demais indicações dos serviços e comunicar a esta Câmara Municipal o início dos trabalhos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **VÍTOR MANUEL MARQUES SIMÕES**, O MATERIAL SOLICITADO E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. --

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVE CUMPRIR COM AS CONDICIONANTES SUPRA MENCIONADAS. -----

#### **3.2. REGISTO N.º 9552/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS -----**

---- Através da carta registada sob o n.º 9552/2023, a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, remeteu requerimento de **José Simões Lopes**, a requerer a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 40 m<sup>2</sup>.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 124/2023, de 01 de junho findo, a referir que a intervenção irá facilitar o escoamento das águas pluviais e melhorar as condições de circulação pedonal, cuja estimativa orçamental importa em 240,00€ + IVA. -----

---- Refere ainda que, caso o pedido venha a ser deferido, o requerente deve executar a valeta respeitando as cotas do pavimento e as demais indicações dos serviços e comunicar a esta Câmara Municipal o início dos trabalhos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JOSÉ SIMÕES LOPES**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVE CUMPRIR COM AS CONDICIONANTES SUPRA MENCIONADAS. -----

**3.3. REGISTO N.º 9558/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 9558/2023, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, a remeter requerimento de **Nuno Miguel Batista Rodrigues**, a requerer a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 40 m<sup>2</sup>. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 125/2023, de 01 de junho findo, a dar conta de que a intervenção facilitará o escoamento das águas pluviais e irá melhorar as condições de circulação pedonal, cuja estimativa orçamental se cifra em 240,00€ + IVA. Mais dá conta que, caso o pedido venha a ser deferido, o requerente deve executar a valeta respeitando as cotas do pavimento e as demais indicações dos serviços e comunicar a esta Câmara Municipal o início dos trabalhos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **NUNO MIGUEL BATISTA RODRIGUES**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. --



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVE CUMPRIR COM AS CONDICIONANTES SUPRA MENCIONADAS. -----

**3.4. REGISTO N.º 26.771/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS -----**

---- Através da carta registada sob o n.º 26.771/2023, a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, remeteu requerimento de **Maria da Conceição Monteiro Costa Correia**, a requerer a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 132/2023, de 02 de junho findo, a referir que a intervenção irá facilitar o escoamento das águas pluviais e melhorar as condições de circulação pedonal, cuja estimativa orçamental importa em 240,00€ + IVA. -----

---- Refere ainda que, caso o pedido venha a ser deferido, a requerente deve executar a valeta respeitando as cotas do pavimento e as demais indicações dos serviços e comunicar a esta Câmara Municipal o início dos trabalhos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO COSTA CORREIA**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVE CUMPRIR COM AS CONDICIONANTES SUPRA MENCIONADAS. -----

**3.5. REGISTO N.º 53.013/2023 – “P162/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE - TROÇO ENTRE O KM 75+875 E O KM 79+650” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS-----**

---- Através da carta registada sob o n.º 53.013/2023, a firma **Construções JJR & Filhos, S.A.**, sediada na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, adjudicatária da empreitada acima designada, remeteu planos de trabalhos, de mão de obra, de equipamentos e de pagamentos e o respetivo cronograma financeiro, ajustados à data da consignação da referida empreitada. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 15 do mês findo, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a mencionar que a documentação se encontra em condições de ser aprovada. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

**3.6. REGISTO N.º 53.139/2023 – “P038/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA EM 357 - ESTRADA DE LEIRIA, TROÇO ENTRE A ROTUNDA NORTE E O LIMITE DO CONCELHO” - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA – RECLAMAÇÃO**-----

---- Na reunião de 05 de junho findo, a Câmara deliberou ratificar o despacho, datada de 24 desse mesmo mês, do Senhor Presidente, que indeferiu, com base no parecer jurídico então prestado pela Sociedade de Advogados A. R. Montalvo & Associados, o pedido de revisão extraordinária de preços efetuado pela firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., adjudicatária da empreitada designada em epígrafe (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro), por se entender que o mesmo não obedecia à fórmula F16 prevista no contrato.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da exposição registada sob o n.º 53.139/2023, da firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, a requerer, pelos motivos que refere, que se considere procedente a presente reclamação e se aprove o referido pedido de revisão de preços. -----

---- Do processo fazem ainda parte os documentos que a seguir se especificam:-----

- Parecer jurídico, datado de 23 também de junho findo, da **Sociedade de Advogados A. R. Montalvo & Associados**, com sede na Avenida da República, n.º 56, 6.º direito, em Lisboa, a informar de que o método utilizado pelo empreiteiro, nomeadamente “uma correção à fórmula de revisão de preços prevista inicialmente no contrato de empreitada”, tem enquadramento legal;-----
- Informação, datada de 27 também do mês findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se reproduz na íntegra: “No seguimento do indeferimento do pedido de Revisão de Preços Extraordinária, o Adjudicatário veio a 14 de junho de 2023, contestar o indeferimento da reclamação apresentada, requerendo que seja considerado procedente a reclamação e consequência seja anulado o ato reclamado e se substitua por outro pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pelo empreiteiro. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Previamente a análise do pedido em si, importa clarificar, qual a data do pedido que deverá ser considerado: O do pedido inicial ou da presente reclamação, porquanto as entidades adjudicantes dispõem de 20 dias (seguidos) para pronuncia nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3º do DL 36/2022 de 2022 sob penas de deferimento tácito. -----

---- Tendo sido indeferido o primeiro pedido do empreiteiro, efetuamos a nossa análise no pressuposto que a esta reclamação é um novo pedido, porquanto se fosse considerado o primeiro pedido o mesmo já estaria deferido tacitamente. -----

---- Embora o adjudicatário não tivesse apresentado documentação comprovativa de que determinado material representou pelo menos 3 % do preço contratual e que a taxa de variação homologa foi igual ou superior a 20 % em conformidade com definido no n.º 1 do artigo 3º do Decreto -lei 36/2022 de 20 de maio, veio fundamentar referindo que demonstrou os dois requisitos cumulativos, não apenas em relação a um material mas em relação a dois materiais da estrutura de custos da empreitada (betume a granel e gásóleo) com recuso ao peso do material na fórmula e com a própria variação do índice em conformidade com o aviso 678/2022 publicado em DR a 12/1/2022 e aviso 23096/2022 publicado em DR a 5/12/2022. -----

---- Desta forma, partilho as conclusões proferidas no parecer jurídico, entretanto junto ao processo, da autoria da Montalvo - Sociedade de Advogados no sentido de aceitar a Revisão de Preços Extraordinária devendo para tal a equipa de fiscalização (DOMSU), com celeridade pronunciar-se sobre a fórmula apresentada ou em alternativa apresentar uma contraproposta (nova fórmula) que passar a figurar em conformidade com o n.º 4 do artigo 3º do Decreto -lei 36/2022 de 20 de maio. -----

---- À consideração superior”;

- Informação, datada de 03 de julho corrente, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que a fórmula de cálculo apresentada pela firma adjudicatária, é mais adequada e ajustada à estrutura de custos da empreitada, comparativamente com a fórmula prevista no contrato (F16), assim como a sua justificação;-----
- Informação, datada de 11 também do mês em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que de igual modo se transcreve: “Em face da informação da equipa de fiscalização que manifesta a sua concordância com a fórmula ajustada apresentada pelo empreiteiro, parece-me, salvo melhor opinião que previamente a apresentação dos cálculos resultantes da aplicação desta fórmula deverá a entidade adjudicante (órgão executivo) proceder à sua aprovação.-----

---- Depois de aprovada a fórmula ajustada, procederemos à sua atualização no aplicativo para que a equipa de fiscalização possa proceder ao seu cálculo. -----

---- À consideração superior”.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A  
FÓRMULA DE CÁLCULO APRESENTADA. -----

**3.7. REGISTO N.º 53.140/2023 – “P081/2022 - PAVIMENTAÇÕES E ARRANJOS  
VÁRIOS NA FREGUESIA DE FÁTIMA” - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS  
EXTRAORDINÁRIA – RECLAMAÇÃO-----**

---- Na reunião de 05 de junho findo, a Câmara deliberou ratificar o despacho, datada de 24 desse mesmo mês, do Senhor Presidente, que indeferiu, com base no parecer jurídico então prestado pela Sociedade de Advogados A. R. Montalvo & Associados, o pedido de revisão extraordinária de preços efetuado pela firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., adjudicatária da empreitada designada em epígrafe (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro), por se entender que o mesmo não obedecia à fórmula F16 prevista no contrato.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da exposição registada sob o n.º 53.140/2023, da firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, a requerer, pelos motivos que refere, que se considere procedente a presente reclamação e se aprove o referido pedido de revisão de preços. -----

---- Do processo fazem ainda parte os documentos que a seguir se especificam:-----

- Parecer jurídico, datado de 23 também de junho findo, da **Sociedade de Advogados A. R. Montalvo & Associados**, com sede na Avenida da República, n.º 56, 6.º direito, em Lisboa, a informar de que o método utilizado pelo empreiteiro, nomeadamente “uma correção à fórmula de revisão de preços prevista inicialmente no contrato de empreitada”, tem enquadramento legal;-----
- Informação, datada de 27 também do mês findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se reproduz na íntegra: “No seguimento do indeferimento do pedido de Revisão de Preços Extraordinária, o Adjudicatário veio a 14 de junho de 2023, contestar o indeferimento da reclamação apresentada, requerendo que seja considerado procedente a reclamação e consequência seja anulado o ato reclamado e se substitua por outro pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pelo empreiteiro. -----

---- Previamente a análise do pedido em si, importa clarificar, qual a data do pedido que deverá ser considerado: O do pedido inicial ou da presente reclamação, porquanto as entidades adjudicantes dispõem de 20 dias (seguidos) para pronuncia nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3º do DL 36/2022 de 2022 sob penas de deferimento tácito. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Tendo sido indeferido o primeiro pedido do empreiteiro, efetuamos a nossa análise no pressuposto que a esta reclamação é um novo pedido, porquanto se fosse considerado o primeiro pedido o mesmo já estaria deferido tacitamente. -----

---- Embora o adjudicatário não tivesse apresentado documentação comprovativa de que determinado material representou pelo menos 3 % do preço contratual e que a taxa de variação homologa foi igual ou superior a 20 % em conformidade com definido no n.º 1 do artigo 3º do Decreto -lei 36/2022 de 20 de maio, veio fundamentar referindo que demonstrou os dois requisitos cumulativos, não apenas em relação a um material mas em relação a três materiais da estrutura de custos da empreitada (tubos em pvc, betume a granel e gasóleo) com recuso ao peso do material na formula e com a própria variação do índice em conformidade com o aviso 678/2022 publicado em DR a 12/1/2022 e aviso 23096/2022 publicado em DR a 5/12/2022.-

---- Desta forma, partilho as conclusões proferidas no parecer jurídico, entretanto junto ao processo, da autoria da Montalvo - Sociedade de Advogados no sentido de aceitar a Revisão de Preços Extraordinária devendo para tal a equipa de fiscalização (DOMSU), com celeridade pronunciar-se sobre a fórmula apresentada ou em alternativa apresentar uma contraproposta (nova fórmula) que passar a figurar em conformidade com o n.º 4 do artigo 3º do Decreto-lei 36/2022 de 20 de maio. -----

---- À consideração superior”; -----

- Informação, datada de 03 de julho corrente, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que a fórmula de cálculo apresentada pela firma adjudicatária, é mais adequada e ajustada à estrutura de custos da empreitada, comparativamente com a fórmula prevista no contrato (F16), assim como a sua justificação;-----
- Informação, datada de 11 também do mês em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que de igual modo se transcreve: “Em face da informação da equipa de fiscalização que manifesta a sua concordância com a fórmula ajustada apresentada pelo empreiteiro, parece-me, salvo melhor opinião que previamente a apresentação dos cálculos resultantes da aplicação desta fórmula deverá a entidade adjudicante (órgão executivo) proceder à sua aprovação.-----

---- Depois de aprovada a fórmula ajustada, procederemos à sua atualização no aplicativo para que a equipa de fiscalização possa proceder ao seu cálculo. -----

---- À consideração superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A FÓRMULA DE CÁLCULO APRESENTADA. -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----**

**4.1. REGISTO N.º 51.209-A/2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
- SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----**

---- Foi apresentado o auto de vistoria registado sob o n.º 51.209-A/2022, realizado às instalações da antiga escola primária, sitas na Praça Desembargador Joaquim António dos Reis, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade da **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, tendo por base a situação de perigo para a segurança e a salubridade públicas, instruído com o despacho, datado de 25 de junho findo, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: “Face à conclusão do Relatório de Vistoria, solicito ao GAP, que informe de imediato o proprietário do espaço, para proceder de acordo com o referido Relatório. -----

---- Deve de seguida, remeter processo para o Órgão executivo, para ratificação do presente Despacho.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRASCrito. -----

**4.2. REGISTO N.º 40.535/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 40.535/2023, de **Augusto Manuel dos Santos Gonçalves**, a requerer, ao abrigo do artigo 76.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a emissão do alvará de obras referente ao processo de licenciamento n.º 364/2018 (construção de moradia bifamiliar).-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se especificam: -----

- Registada sob o n.º 48.043/202, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a remeter o pedido a decisão superior, considerando que o prazo para requerer a emissão do alvará de obras, terminou a 26 de julho de 2021; -----
- Registada sob o n.º 61.118/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- À consideração superior remeter o processo a reunião de Câmara, para deliberação quanto ao seguinte: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- a) Aceitar o pedido de emissão do alvará, considerando que o instrumento de planeamento em vigor aplicável permite obter deferimento em tudo igual à pretensão e não declarar a caducidade;-----
- b) Não aceitar o pedido de emissão do alvará e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A) DA CONCLUSÃO ACIMA TRANSCRITA. -----

**4.3. REGISTO N.º 41.266/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Relativamente ao processo n.º 172/2017 (construção de arrecadação de apoio à atividade agrícola), de que é titular **Lúcia dos Reis Alves Mendes**, na reunião de 03 de abril transato, a Câmara deliberou informar a interessada de que tencionava declarar a caducidade do processo em apreço e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 41.266/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do referido processo, porquanto a requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 58.178/2023, a propor a caducidade do citado processo, ao abrigo dos n.ºs 2 e 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 172/2017, DE QUE É TITULAR **LÚCIA DOS REIS ALVES MENDES**, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. -----

**4.4. REGISTO N.º 42.585/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Na reunião de 20 de março último, a Câmara deliberou informar **Luís Manuel Vaz Pereira** de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 272/2018, de que é titular, referente à construção de moradia unifamiliar e muro de vedação (considerando que o prazo para solicitar a emissão da licença de obras terminou a 05 de julho de 2021) e ainda de que poderia, no prazo



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 42.585/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do processo, porquanto o requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito.-----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 59.092/2023, a propor a caducidade do citado processo, ao abrigo dos n.ºs 2 e 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 272/2018, DE QUE É TITULAR **LUÍS MANUEL VAZ PEREIRA**, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

**4.5. REGISTO N.º 42.622/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- No âmbito do processo n.º 52/2017 (ampliação do salão de festas, sito no lugar de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), de que é titular a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, na reunião de 03 de abril último, a Câmara deliberou informar a interessada de que tencionava declarar a caducidade do referido processo, considerando que o prazo para solicitar a emissão da licença de obras terminou a 18 de fevereiro de 2021 e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 42.622/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor, ao abrigo dos n.ºs 2 e 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a caducidade do processo em apreço, porquanto a requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 52/2017, DE QUE É TITULAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.6. REGISTO N.º 28.620/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Na reunião de 03 de abril transato, a Câmara deliberou informar **José Luís Carreira Pereira** de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 18/2014 (construção de dois telheiros e legalização de piscina e anexo) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Exposição registada sob o n.º 28.620/2023, do requerente, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento do seu pedido; -----
- Informação registada sob o n.º 43.560/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**; -
- Informação registada sob o n.º 59.614/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta do seguinte: “(...) **Considerando as exposições do requerente deixa-se à consideração superior remeter o processo a reunião de Câmara para deliberação sobre uma de duas opções:** -----

- a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para não cumprimento do prazo de apresentação de pedido de emissão de alvará, nomeadamente as dificuldades económicas invocadas pelo requerente, e que não há oposição do interesse público, dado o uso do solo em IGT em vigor permitiria sempre obter deferimento igual ao licenciado, e **conceder um prazo** para solicitar a emissão de alvará; -----
- b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para conceder a prorrogação de prazo para apresentação de pedido de emissão de alvará, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE. Posteriormente deverá ser remetido para reposição da legalidade urbanística, dado se tratar de construção de telheiros já parcialmente edificados, e legalização de piscina e anexo (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA **ALÍNEA A)** ACIMA TRANSCRITA E CONCEDER O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 180 DIAS, PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS.-----

**4.7. REGISTO N.º 44.836/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Na reunião de 17 de abril transato, a Câmara deliberou informar **Alfredo Marques da Silva** de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1356/2009, de que é titular (construção



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de moradia bifamiliar), por não ter sido requerida a emissão da respetiva licença de obras e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 44.836/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do processo, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, porquanto o requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 60.071/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 1356/2009, DE QUE É TITULAR **ALFREDO MARQUES DA SILVA**, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

**4.8. REGISTO N.º 48.146/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Na reunião de 17 de abril transato, a Câmara deliberou informar **Pedro Augusto Reis Frazão da Silva** de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1442/2011, de que é titular (alteração de moradia unifamiliar), por não ter sido requerida a emissão da respetiva licença de obras e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 48.146/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 1442/2011, DE QUE É TITULAR **PEDRO AUGUSTO REIS FRAZÃO DA SILVA**.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.9. REGISTO N.º 39.514/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 39.514/2023, da firma **Blocotelha – Steel Construction, S.A.**, a requerer, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo por 6 (seis) meses, da licença n.º 32/2022, para conclusão das obras de ampliação de um pavilhão industrial, sito na Estrada da Batalha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente ao processo de licenciamento n.º 189/2020, de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 43.375/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo de vigência da referida licença terminou a 20 de março último;-----
- Registada sob o n.º 59.393/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) deixa-se à Consideração Superior remeter o processo para Reunião de Câmara para deliberação quanto ao seguinte: -----
  - a) conceder o pedido de prazo por 6 meses conforme solicitado, ou com um prazo a definir superiormente não podendo ser superior a 6 meses, a contar da data de deliberação de Câmara ou; -----
  - b) não deferir o pedido de prorrogação, e declarar a caducidade da licença de obras n.º 32/2022, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo (...)”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA A), DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE 06 (SEIS) MESES PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS. -----

**4.10. REGISTO N.º 41.213/2023 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 41.213/2023, da firma **Luvifal – Sociedade de Construções, Limitada**, com sede na Rua dos Portais, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a devolução da verba de 0,60€, paga indevidamente, no âmbito do processo de licenciamento n.º 1153/2023. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 42.742/2023, a colocar à consideração superior a devolução da referida verba. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 0,60€, À FIRMA **LUVIFAL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA**. -----

**4.11. REGISTO N.º 43.044/2023 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 43.044/2023, da firma **Escalavirtual – Arquitetura e Engenharia, Limitada**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 206, 1.º andar, Porta 6, nesta cidade, a solicitar a devolução da verba de 70,80€, paga indevidamente, no âmbito do processo de licenciamento n.º 1148/2023, de que é titular **Albino de Jesus da Silva**. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 45.810/2023, a confirmar o montante pago em excesso e a colocar à consideração superior a sua devolução ao titular do processo. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 70,80€, A **ALBINO DE JESUS DA SILVA**. -----

**4.12. REGISTO N.º 43.900/2023 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 43.900/2023, de **Rui Filipe da Silva Laranjeiro**, a solicitar a devolução da importância de 643,10€, paga indevidamente, no âmbito do processo de licenciamento n.º 1938/2021, de que é titular. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 45.666/2023, a colocar à consideração superior a devolução da referida verba. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 643,10€, A **RUI FILIPE DA SILVA LARANJEIRO**. -----

**4.13. REGISTO N.º 50.517/2023 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 50.517/2023, de **Filipe de Frias Antunes da Graça**, a solicitar, conforme comprovativo que anexa, a devolução da verba de 100,40€, paga indevidamente, no âmbito do pedido de autorização de utilização a que corresponde o processo n.º 289/2023, de que é titular **Célia Maria de Jesus**. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 51.677/2023, a confirmar o montante pago em excesso e a colocar à consideração superior a sua devolução ao titular do processo. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 100,40€, A **CÉLIA MARIA DE JESUS**.-----

**4.14. REGISTO N.º 24.321/2023 – PEDIDO DE DESTAQUE**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.321/2023, de **Armando dos Santos Reis**, a requerer, que do prédio sito na Rua Nossa Senhora da Saúde, n.º 30, no lugar de Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, inscrito na matriz predial mista sob os artigos 2857 (urbano) e 13715 (rústico) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 7141, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 787,75 m<sup>2</sup>, ficando a confrontar a norte com terreno da Junta de Freguesia, a sul com parcela sobrante, a nascente com Vítor Manuel Vieira e a poente com estrada.-----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 57.769/2023, a dar conta de que a pretensão observa o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo ser deferida nas condições mencionadas nos n.ºs 6 e 7 daquele mesmo artigo.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 60.637/2023, a referir que estão reunidas as condições para o deferimento da operação de destaque, conforme acima mencionado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NAS INFORMAÇÕES ACIMA REFERENCIADAS.

**4.15. REGISTO N.º 42.726/2023 – PEDIDO DE DESTAQUE**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 42.726/2023, de **Maria Leonor Pereira de Sousa Carreira**, a requerer, que do prédio sito na Rua do Bom Samaritano, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 15616 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1017, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 1071 m<sup>2</sup>, ficando a confrontar a norte com Manuel António Pereira, a sul com Rua do Bom Samaritano, a nascente com Maria Leonor Pereira de Sousa Carreira e outro e a poente com José Vieira.-----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 58.899/2023, a emitir parecer favorável à pretensão.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Técnica Superior Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício**, em substituição da Chefe da Divisão de Urbanismo e Território, prestou a informação registada sob o n.º 62.248/2023, a dar conta de que o pedido está de acordo com o





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e de que não vê inconveniente no seu deferimento, condicionado ao disposto nos n.ºs 6 e 7, daquele mesmo artigo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

**4.16. REGISTO N.º 51.203/2023 - PEDIDO DE DESTAQUE -----**

---- Na reunião de 02 de maio transato, na presença do requerimento registado sob o n.º 6735/2023, da firma **Inovação Positiva, Unipessoal, Limitada**, a requerer, que do prédio sito na Estrada da Mata, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1104 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4170, fosse destacada uma parcela de terreno com a área de 8694 m<sup>2</sup>, foi informada a requerente de que se tencionava indeferir a pretensão pelas razões constantes da informação então prestada pela Divisão de Urbanismo e Território e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da exposição registada sob o n.º 51.203/2023, da requerente, com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 15, Bloco C, em Fátima, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, o arquivamento do processo. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 62.251/2023, a remeter o processo a decisão superior. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE DESTAQUE, CONSIDERANDO QUE NÃO SE ENCONTRAM CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO N.º 5, DO ARTIGO 6.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E ARQUIVAR O PROCESSO. -----

**4.17. REGISTO N.º 60.996/2023 - PEDIDO DE DESTAQUE -----**

---- Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 67.226/2022, de **Hilário Ferreira Joaquim**, a solicitar, que do prédio sito na Rua do Cabeço, n.º 7, em Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1387 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4468, fosse destacada uma parcela de terreno com a área de 798 m<sup>2</sup>, ficando a confrontar a norte com Leonel Gonçalves de Oliveira, a sul com Hilário Ferreira Joaquim, a nascente com Rua do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Cabeço e a poente com Manuel Gonçalves Ferreira, na reunião de 20 de fevereiro último, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Posteriormente, na reunião do passado dia 03 do corrente mês, na presença da exposição apresentada pelo requerente e da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Urbanismo e Território, a Câmara deliberou conceder-lhe o prazo de 90 para proceder à legalização do edificado na parcela (com vista à reapreciação do seu pedido de destaque).-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do requerimento registado sob o n.º 60.996/2023, do referido munícipe, a solicitar a junção de declaração de compromisso de honra ao processo, com vista ao deferimento do seu pedido. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 62.211/2023, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **2. Conclusão**

---- Face ao descrito, coloca-se à consideração superior remeter processo a Reunião de Câmara, para deliberar sobre o presente pedido de operação de destaque, em face da declaração do requerente relativa à legalização das construções existentes na parcela sobrance, resultante da operação de destaque.-----

---- Em caso de deferimento do pedido de operação de destaque nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, devem observadas as condições definidas no n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º do RJUE, nomeadamente: -----

- na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----

- o ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Mais se propõe notificar o requerente a proceder à instrução de um pedido de legalização do edificado existente na parcela nos termos do artigo 102.º-A do RJUE, num prazo a decidir superiormente, ou no prazo de 120 dias conforme solicitado pelo requerente na declaração apresentada (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA APRESENTADA E DEFERIR O PEDIDO DE DESTAQUE, CONCEDENDO AO REQUERENTE O PRAZO DE 180 DIAS PARA A INSTRUÇÃO DE PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DO EDIFICADO NA PARCELA EM QUESTÃO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**-----

**5.1. REGISTO N.º 27.482/2023 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO**-----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 27.482/2023, do **Agrupamento de Escoteiros 274 de Leiria**, referente à utilização do Parque Natureza do Agroal, a **Divisão de Ação Cultural**, exarou no processo uma informação, datada de 27 de junho findo, a propor a devolução da caução prestada, no valor de 50,00€, considerando que a ocupação decorreu dentro da normalidade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 50,00€, AO **AGRUPAMENTO DE ESCOTEIROS 274 DE LEIRIA**.-----

**5.2. REGISTO N.º 29.868/2023 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO**-----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 29.868/2023, da **Emanuel Jovens – Associação Juvenil**, com sede na Rua Padre António Vieira, n.º 20, rés do chão, da Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, a solicitar a cedência do Parque Natureza do Agroal, para os dias 30 de junho findo e 01 e 02 de julho em curso, a **Divisão de Ação Cultural** colocou à consideração superior a devolução da caução prestada no montante de 50,00€, dando conta de que a ocupação decorreu sem nada a assinalar.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 do corrente mês, a propor a devolução da referida caução. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA.-----

**5.3. REGISTO N.º 42.175/2023 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO**-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 42.175/2023, o **CEF – Centro de Estudos de Fátima**, com sede na Rua do Planalto do Sol, em Fátima, deste Concelho, solicitou a cedência do Parque Natureza do Agroal, para os dias 27 e 28 de junho findo. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 30 desse mesmo mês, da **Divisão de Ação Cultural**, a dar conta de que a ocupação do parque decorreu dentro da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

normalidade, pelo que coloca à consideração superior a devolução da caução, do montante de 50,00€. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM CAUSA.-----

OOXXXXOO

OOO

**6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**-----

**6.1. REGISTO N.º 35.759-A/2023 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS - PROPOSTA DE PROTOCOLO**-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 35.759-A/2023, a celebrar com a **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, com sede na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 5.000,00€, os encargos decorrentes da manutenção das instalações do seu edifício sede, cedidas para o funcionamento dos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e fornecimento de refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Rio de Couros), para o ano letivo 2023/2024, renovável por períodos de um ano escolar (a iniciar sempre a 01 de setembro).-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 14 de junho findo, a dar conta de que a despesa emergente do protocolo a estabelecer dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR E INCUMBIR A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO.

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----**

**7.1. REGISTO N.º 60.808/2023 - TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. - AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO NA VIA PÚBLICA -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 60.808/2023, da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, a informar de que, no âmbito dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos, enquanto entidade responsável pela utilização, gestão e instalação de infraestruturas que visam a prossecução do seu objeto, muitas vezes localizadas em caminhos e estradas municipais, tem necessidade de obter, por parte dos Municípios que a integram, autorização para a realização de intervenções na via pública, com vista à execução de empreitadas de construção, cujas fases pré-contratual e contratual, seguiram e seguem os termos do Código dos Contratos Públicos, designadamente: -----

- As condicionantes inerentes ao projeto de execução e de intervenção na via pública, respetivas plantas de localização e de pavimentos, em que se indica a área e o tipo de pavimentos a serem afetados pela intervenção; -----
- O Projeto da obra; -----
- O Plano de Segurança e Saúde; -----
- O Plano de sinalização temporário de obra e de condicionamentos de trânsito; -----
- Os Planos de trabalhos, de equipamentos e de mão de obra. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- CONSIDERANDO QUE SE ENCONTRAM A DECORRER TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE DIVERSAS EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO, BENEFICIAÇÃO, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO E ATENDENDO AINDA À NECESSIDADE DE ACAUTELAR DEVIDAMENTE A REPARAÇÃO DOS CAMINHOS E ESTRADAS MUNICIPAIS, APÓS CADA INTERVENÇÃO, MEDIANTE A REPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS EM BOAS CONDIÇÕES, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À **TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.**, AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS OBRAS DE EXECUÇÃO DE QUALQUER EMPREITADA A SEU CARGO, COM AS FINALIDADES ACIMA REFERIDAS, QUE SE VENHAM A DESENVOLVER EM CAMINHOS E ESTRADAS MUNICIPAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO CONCELHO DE OURÉM, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DO INÍCIO DOS TRABALHOS E PREVISÍVEL TÉRMINO DOS MESMOS. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**-----

**7.2. REGISTO N.º 59.236/2023 - PROPOSTAS DE REGULAMENTO GERAL DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE REGULAMENTO GERAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - CONSULTA PÚBLICA**-----

---- Na reunião de 05 de junho findo, por proposta da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração dos regulamentos supra designados, promovendo-se a devida publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo e estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração de propostas dos referidos regulamentos.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 59.236/2023, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que, decorrido o prazo definido, não foram constituídos interessados nem apresentados quaisquer contributos e a propor que os referidos regulamentos sejam submetidos a consulta pública, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER AS PROPOSTAS DE **REGULAMENTO GERAL DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE REGULAMENTO GERAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS** A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**-----

OOXXXXO

OOO

**8. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**-----

**8.1. REGISTO N.º 57.997/2023 – “P123/2021 - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR EB 2/3 CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO - LOTE 1” - TRABALHOS A MENOS**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, sediada com sede na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.997/2023, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a dar conta de que concluída a empreitada, constata-se a existência de trabalhos cujas quantidades não foram esgotadas, o que deu origem a trabalhos a menos que se cifram em 5.883,90€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE 5.883,90€ (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

OOXXXXOO

OOO

**9. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS** -----

**9.1. REGISTO N.º 57.746/2023 - FEIOURÉM 2023 - DEVOLUÇÃO DE VERBA** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.746/2023, do **Serviço de Atividades Municipais**, a colocar à consideração superior, a devolução da importância de 862,23€, à firma **O Conquistador JF, Limitada**, sediada em Venda das Raparigas, da Freguesia de Benedita, do Concelho de Alcobaça, paga em duplicado, aquando do procedimento de atribuição de espaços no âmbito do evento acima referido. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 862,23 EUROS, À FIRMA **O CONQUISTADOR JF, LIMITADA**. -----

OOXXXXOO

OOO

**10. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** -----

**10.1. REGISTO N.º 58.194/2023 - PISCINA MUNICIPAL DE OURÉM - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO DE CAIXA** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.194/2023, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a solicitar autorização para a constituição de um fundo fixo de caixa, do montante de 50,00€, para a trabalhadora Elisa Maria dos Santos Pereira Henriques, a exercer funções na Piscina Municipal de Ourém. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 05 de julho em curso, a propor a constituição do fundo fixo de caixa



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

em assunto à responsabilidade da trabalhadora identificada, tendo em vista a operacionalização de trocos na Piscina Municipal de Ourém.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CONSTITUIÇÃO DO FUNDO FIXO DE CAIXA, NO VALOR DE 50,00€, A AFETAR À TRABALHADORA **ELISA MARIA DOS SANTOS PEREIRA HENRIQUES**, A EXERCER FUNÇÕES NA PISCINA MUNICIPAL DE OURÉM.-----

OOXXXXO

OOO

**11. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**-----

**11.1. REGISTO N.º 57.520/2023 - CANDIDATURA AO RECONHECIMENTO DA INTERVENÇÃO SOCIAL COM CRIANÇAS E JOVENS 2023 – RESULTADOS**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 57.520/2023, a empresa **EQ – Cidade Social, Unipessoal, Limitada**, sediada na Travessa do Eucalipto, Edifício Torre, Fração B, em Aveiro, remeteu os resultados das pontuações das candidaturas apresentadas a reconhecimento da Intervenção Social Crianças e Jovens 2023, no âmbito do programa Autarquia Solidária. -----

---- O **Serviço de Ação Social e Saúde**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 de junho findo, a dar conta de que o Município de Ourém ficou posicionado em 2.º lugar.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

**11.2. REGISTO N.º 57.362/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.362/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de **Edmilson Soares Maranhão Filho**, considerando que o munícipe reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

**11.3. REGISTO N.º 60.693/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO**-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 60.693/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, efetuado por **Fernando Pereira Ferreira**, considerando que o munícipe não reúne os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **FERNANDO PEREIRA FERREIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**11.4. REGISTO N.º 61.100/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO**-----

---- Na reunião de 20 de março de 2023, a Câmara deliberou notificar **David de Sousa Cardoso** de que tencionava indeferir o seu pedido de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 61.100/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou dentro de prazo concedido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

**11.5. REGISTO N.º 61.120/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO**-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, na reunião de 03 de abril último, a Câmara deliberou notificar **Maria Glória Torcato Ribeiro** de que tencionava indeferir seu pedido de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 61.120/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro de prazo legal concedido, pelo que propõe o indeferimento do pedido.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

**11.6. REGISTO N.º 61.123/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----**

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, na reunião de 02 de maio último, a Câmara deliberou informar **João Paulo da Silva Ferreira** de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 61.123/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou dentro de prazo concedido para o efeito, pelo que propõe o indeferimento do pedido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

**11.7. REGISTO N.º 57.782/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA-----**

---- No âmbito do pedido de atribuição de tarifa social de venda de água para família numerosa, efetuado por **Rajesh Kumar**, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, prestou a informação registada sob o n.º 57.782/2023, a propor que se informe o requerente de que a tarifa social pretendida só poderia aplicar-se caso o tipo de cliente fosse “Doméstico” e o que se constata é que a tipologia patente na fatura é de “Não doméstico”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 17 de julho de 2023.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 17/07/2023**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,  
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 03 de julho de 2023

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

2.0.1. Registo n.º 48.608/2023 – Associação Desportiva Os Raposinhos – Pedido de adiantamento de subsídio

2.0.2. Registo n.º 28.558/2023 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Loja I-H – Hasta pública

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 43.392-A/2022 – “P078/2023 – Execução de reservatório e furos de água: Lote 1 – Reservatório na Mata Municipal; Lote 2 – Furo na Mata Municipal; Lote 3 – Furo nos Toucinhos, Alburitel; Lote 4 – Furo na Malaguarda, Freixianda” – Relatório final

2.1.2. Registo n.º 48.210-A/2023 – Associação Desportiva Os Raposinhos – Proposta de protocolo

2.1.3. Registo n.º 51.332-A/2023 – Clube Desportivo de Espite – Proposta de protocolo

2.1.4. Registo n.º 55.677/2023 – “P065/2023 – Manutenção, aquisição e carregamento de extintores durante os anos de 2023 a 2025” – Subcontratação de empreiteiro

2.1.5. Registo n.º 4412-A/2023 – Minuta do contrato de “P069/2023 – Requalificação urbana da Rua Tenente Moreira Lopes e troço da Rua Teófilo Braga”

**3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

3.1. Registo n.º 9519/2023 – Pedido de materiais

3.2. Registo n.º 9552/2023 – Pedido de materiais



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3.3. Registo n.º 9558/2023 – Pedido de materiais

3.4. Registo n.º 26.771/2023 – Pedido de materiais

3.5. Registo n.º 53.013/2023 – “P162/2022 – Requalificação da Estrada de Minde – Troço entre o Km 75+875 e o Km 79+650” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

3.6. Registo n.º 53.139/2023 – “P38/2020 – Requalificação da EM 357 – Estrada de Leiria, Troço entre a Rotunda Norte e o Limite do Concelho” – Cálculo de revisão de preços extraordinária – Reclamação

3.7. Registo n.º 53.140/2023 – “P081/2022 – Pavimentações e arranjos vários na Freguesia de Fátima” – Cálculo de revisão de preços extraordinária – Reclamação

#### **4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**

4.1. Registo n.º 51.209-A/2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

4.2. Registo n.º 40.535/2023 – Licenciamento de operação urbanística

4.3. Registo n.º 41.266/2023 – Licenciamento de operação urbanística

4.4. Registo n.º 42.585/2023 – Licenciamento de operação urbanística

4.5. Registo n.º 42.622/2023 – Licenciamento de operação urbanística

4.6. Registo n.º 28.620/2023 – Licenciamento de operação urbanística

4.7. Registo n.º 44.836/2023 – Licenciamento de operação urbanística

4.8. Registo n.º 48.146/2023 – Licenciamento de operação urbanística

4.9. Registo n.º 39.514/2023 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.10. Registo n.º 41.213/2023 – Pedido de devolução de verba

4.11. Registo n.º 43.044/2023 – Pedido de devolução de verba

4.12. Registo n.º 43.900/2023 – Pedido de devolução de verba

4.13. Registo n.º 50.517/2023 – Pedido de devolução de verba

4.14. Registo n.º 24.321/2023 – Pedido de destaque



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

4.15. Registo n.º 42.726/2023 – Pedido de destaque

4.16. Registo n.º 51.203/2023 – Pedido de destaque

4.17. Registo n.º 60.996/2023 – Pedido de destaque

## **5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

5.1. Registo n.º 27.482/2023 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução

5.2. Registo n.º 29.868/2023 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução

5.3. Registo n.º 42.175/2023 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução

## **6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

6.1. Registo n.º 35.759-A/2023 – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Proposta de protocolo

## **7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

7.1. Registo n.º 60.808/2023 – Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. – Autorização de intervenção na via pública

7.2. Registo n.º 59.236/2023 – Propostas de Regulamento geral do serviço de saneamento de águas residuais e de Regulamento geral do serviço de gestão de resíduos urbanos – Consulta pública

## **8. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**

8.1. Registo n.º 57.997/2023 – “P123/2021 - Requalificação do Edifício Escolar EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão - Lote 1” – Trabalhos a menos

## **9. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**

9.1. Registo n.º 57.746/2023 – Feirourém 2023 – Devolução de verba

## **10. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

10.1. Registo n.º 58.194/2023 – Piscina Municipal de Ourém – Constituição de fundo fixo de caixa



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **11. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

11.1. Registo n.º 57.520/2023 – Candidatura ao reconhecimento da Intervenção Social com Crianças e Jovens 2023 – Resultados

11.2. Registo n.º 57.362/2023 – Atribuição de tarifas sociais para doméstico

11.3. Registo n.º 60.693/2023 – Atribuição de tarifas sociais para doméstico

11.4. Registo n.º 61.100/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico

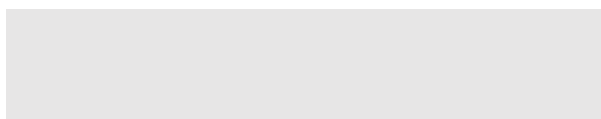
11.5. Registo n.º 61.120/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico

11.6. Registo n.º 61.123/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico

11.7. Registo n.º 57.782/2023 – Atribuição de tarifa para família numerosa

**Câmara Municipal de Ourém, 12 de julho de 2023**

**O Presidente da Câmara**



**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**